CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

PROJETO DE LEI Nº 198 / 2022

Dispõe sobre a criação de cemitério para animais domésticos de pequeno e médio porte no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cemitério público para animais de pequeno e médio porte.

Art. 2º - As despesas de sepultamento do animal doméstico serão de responsabilidade do seu tutor que deverá tomar todas as providências com relação ao sepultamento.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar, através de concessão ou permissão, cemitérios parque e vertical particulares, com crematório, para animais de pequeno e médio porte.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deve baixar regulamento para os cemitérios a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 4º- O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, prevendo, atendendo e resolvendo os casos omissos, sem se afastar, contudo, dos princípios de responsabilidade social, ambiental e ecológica no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de agosto de 2022

Vereador: Gerson Varella Neto

Justificativa:

Justificativa:

Segundo o Censo, o Brasil tem a segunda maior população de cães, aves e gatos em todo o mundo e é o terceiro maior país em população total de animais de estimação. São 54,2 milhões de cães, 23,9 milhões de gatos, 39,8 milhões de aves, 19,1 milhões de peixes e mais 2,3 milhões de outros animais. O total é de 139,3 milhões de pets, sendo que mais de um quarto dos pets brasileiros estão na cidade de São Paulo.

Além do sofrimento da perda de um animal de estimação, que cada vez faz mais parte da família, a morte gera muitas dúvidas quanto à destinação do corpo do mascote. Outra preocupação relativa à destinação dos corpos dos animais está no impacto ambiental provocado pelo descarte ou pelo sepultamento incorreto. O risco por contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas de um cemitério animal é maior que o de um cemitério humano, pois, além dos microrganismos já encontrados na decomposição de um cadáver humano, há a introdução de novos microrganismos que podem infectar vetores e ter potencial zoonótico, ou seja, transmitir doenças para os seres humanos. A população de animais têm aumentado cada vez mais e ainda não temos uma destinação correta e humanizada para estes seres que têm convivido em nossas casas, nos trazendo alegrias e dignos de uma despedida amorosa. Diante do exposto, o Vereador constata a necessidade de implantação de um crematório exclusivo para pets no Município de Muriaé.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de agosto de 2022

Vereador: Gerson Varella Neto